



**OT MMD-TC nº 01/2019**  
**Versão 1.0 de 15/03/2019**

*Dispõe sobre a estrutura das Orientações Técnicas estabelecidas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO MMD-TC.*

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, no exercício das atribuições definidas no Manual de Procedimentos do MMD-TC, aprovado pela Resolução Atricon nº 01/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Orientações Técnicas editadas pela Comissão de Coordenação Geral, no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas, devem seguir os padrões de elaboração e estilo definidos neste instrumento.

**Art. 2º** A Orientação Técnica é identificada pela sigla OT MMD-TC, seguida de numeração sequencial, barra e ano. Por exemplo: OT MMD-TC nº 01/2019.

**Art. 3º.** Para a alteração de Orientação Técnica, serão observados:

I - nos casos de alteração de item(ns) da Orientação Técnica, deverá ser mantida a sigla e identificada a nova redação pela letra “R”, seguida do número sequencial (Ex: OT MMD-TC nº 01/2019 (R1));

II - a alteração de itens deverá ser consolidada, com referência ao respectivo instrumento que o alterou;

III - o item alterado deve ser tachado, permanecendo no corpo da Orientação Técnica alterada.

**Art. 4º.** Para a redação de Orientação Técnica, serão observados:

I - as páginas deverão apresentar margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;

II - utilizar a fonte Arial, tamanho 12 para todo o texto, excetuadas as citações, notas de rodapé e paginação, que deverão ser digitadas em tamanho menor e uniforme; alinhamento justificado e espaçamento entre linhas de 1,0 e espaçamento 0 antes e 12 depois;

III - o cabeçalho deverá apresentar o logotipo da ATRICON e



**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

mencionar a identificação da Orientação Técnica e a respectiva ementa.

**Art. 5º** - As orientações Técnicas deverão ser publicadas no *site* da Atricon e encaminhadas para todos os integrantes das comissões de avaliação, de controle de qualidade e comissões de garantia da qualidade.

**Art. 6º.** Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2019.

Coordenador da Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC